



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Açailândia
C.G.C. (M.F) 12.143.442/0001-76
Açailândia-Maranhão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

Dispões sobre as regras para eleição da mesa diretora biênio 2023/2024, fixando dia e horário para eleição da mesa diretora.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA, representada por seu presidente, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 9º do Regimento Interno, com redação alterada pela resolução 002 de 23 de Março de 2022 e com fulcro no artigo Art. 15 § 4º da Lei Orgânica Municipal, torna público, para conhecimento dos vereadores, a abertura das inscrições para concorrer à eleição da Mesa Diretora que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2022 em sessão ordinária e horário regimental, para exercício do mandato no biênio com início em 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (2023/2024):

Art. 1º. O horário e o prazo limite para registro de chapa, dar-se-á das 08:00 horas do dia 03 de novembro de 2022, até as 8:59 horas do dia 07 de novembro de 2022.

Art. 2º. A eleição para Mesa Diretora ocorrerá no dia 09 de novembro de 2022 em sessão ordinária e em horário regimental.

Art. 3º. Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, conforme modelo constante no Anexo I, o qual deverá constar os cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros, além de instruir com o termo de concordância.

Art. 4º. A chapa deverá ser protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Açailândia com antecedência mínima de 48 horas do início da sessão de votação, que funcionará em horário normal das 8:00 horas às 14 horas, observado os seguintes requisitos:

- I - As chapas serão numeradas de acordo com a ordem de registro a partir do número um;
- II - É vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, ainda que em cargos distintos.
- III - É vedada a substituição de candidatos, após o registro da chapa junto a secretaria da câmara, obedecendo art. 11, IV do Regimento Interno;
- IV - Somente será deferido registro da chapa que apresentar o nome de candidatos necessários para composição integral da Mesa Diretora, acompanhado de termo de

Rua Ceará, 662 – Centro - Tel: (099) 3538- 1487
CEP – 65926.000 Açailândia-Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Açailândia
C.G.C. (M.F) 12.143.442/0001-76
Açailândia-Maranhão

concordância dos seus respectivos integrantes, com a indicação dos seus respectivos cargos que irão concorrer;

V - O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será aberta, através de chamada nominal.

VI - É vedado a inscrição para concorrer a cargo isolado;

VII - Depois de declarar o seu voto, o Vereador ficará impedido de retificá-lo;

VIII - - Depois de proclamado o resultado da votação, o Vereador retardatário ficará impedido de proferir seu voto;

Parágrafo primeiro: O(A) servidor(a) designado para a lavratura dos registros deverá informar dia e horário do recebimento do pedido, e encaminhar imediatamente para que a Presidência, após observâncias das formalidades, possa deferir o requerimento de registro da Chapa;

Parágrafo segundo: A Presidência publicará o deferimento do requerimento de registro da chapa até às 13:00 horas do dia 07 de novembro de 2022, afixando no mural da Câmara Municipal e divulgando no Diário Oficial Eletrônico da Câmara.

Art. 5º. O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

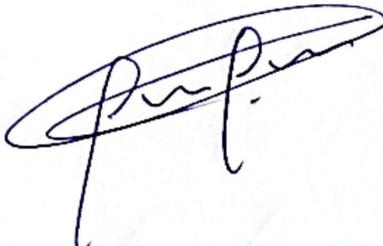
Art. 6º. Ao ser chamado para votar, de acordo com a ordem alfabética, cada Vereador dirigirá-se ao Presidente e proclamará seu voto indicando o número da chapa que escolher ou o nome candidato, em caso de eleição motivada por vacância de algum cargo da Mesa.

Art. 7º. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos.

Art. 8º. A apuração será realizada pelo Presidente da Sessão com o auxílio do primeiro secretário e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 1º janeiro do ano subsequente.

Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

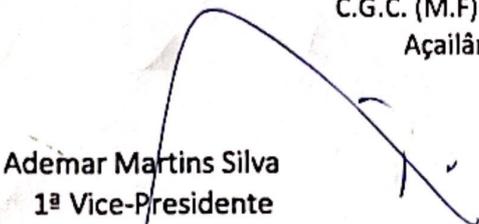

Feliberg Melo Sousa
Presidente



Rua Ceará, 662 - Centro - Tel: (099) 3538- 1487
CEP - 65926.000 Açailândia-Maranhão

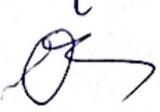


ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Açailândia
C.G.C. (M.F) 12.143.442/0001-76
Açailândia-Maranhão


Ademar Martins Silva
1ª Vice-Presidente


Erivelton Carlos Ramos Trindade
1º Secretário


Cleones Oliveira Matos
2ª Vice-Presidente


Thais dos Santos Brito Fritsche
2ª Secretária



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Açailândia
C.G.C. (M.F) 12.143.442/0001-76
Açailândia-Maranhão

ANEXO

I - REQUERIMENTO
(ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA PARA BIÊNIO 2023/2024)

Senhor Presidente,

Na conformidade da Resolução nº 02/2022, de 23 de março de 2022, os vereadores abaixo relacionados vem requerer de V. Exa. A inscrição da seguinte chapa para concorrer à Eleição da Mesa Diretora deste Casa Legislativa, a realizar-se no dia 09 de novembro de 2022 às 09:00 horas, na sede deste Poder Legislativo.

PARA O CARGO DE PRESIDENTE

PARTIDO _____
VEREADOR _____

Assinatura _____

PARA O CARGO DE 1º VICE - PRESIDENTE

PARTIDO _____
VEREADOR _____

Assinatura _____

PARA O CARGO DE 2º VICE - PRESIDENTE

PARTIDO _____
VEREADOR _____

Assinatura _____

PARA O CARGO DE 1º SECRETÁRIO

PARTIDO _____
VEREADOR _____

Assinatura _____

PARA O CARGO DE 2º SECRETÁRIO

PARTIDO _____
VEREADOR _____

Assinatura _____



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Açailândia
C.G.C. (M.F) 12.143.442/0001-76
Açailândia-Maranhão

Açailândia, __ de __ de 2022.

Servidor(a) Responsável

Recebido em __/__/__ às __h__min

DESPACHO DO PRESIDENTE

VEREADOR FELISBERG MELO SOUSA
PRESIDENTE